



PROJETO DE LEI Nº. 320

, DE 20

DE

junho

DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONCT. E REDAÇÃO
Em 20/06/18
1º Secretário

Institui a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas públicas do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais a ser realizada na terceira semana de agosto.

Art.2º No decurso da semana a que se refere esta Lei, deverão ser promovidas palestras, atendimentos individuais e oficinas educativas.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, instituições, conselhos de classe e profissionais de diversas áreas para contribuir com a realização da Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2018.

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual



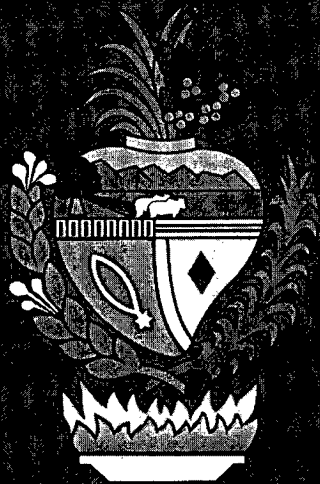
JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem como objetivo, durante a semana de orientação vocacional e profissional, auxiliar os alunos a definirem com mais segurança qual o curso seguir e conseqüentemente escolher a profissão, com o oferecimento de palestras e oficinas.

O momento da definição profissional é gerador de muitas incertezas na vida dos jovens estudantes do ensino médio. Afinal, eles se deparam com uma fase da vida onde são obrigados a decidir o que querem para o futuro. Definir a profissão não é algo fácil. Por isso, a escola tem um papel fundamental nesse momento, uma orientação vocacional bem ministrada por profissionais ajudará muito os alunos. Ademais, as escolas da rede pública, diferentemente das escolas particulares, não têm adotado a prática de orientação vocacional como uma questão fundamental e primordial na vida desses jovens.

São estas razões que em motivam a submeter esta proposição ao crivo dos eminentes pares, para que seja debatida e aprovada no âmbito desta Casa de Leis.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018002859
Data Autuação: 20/06/2018

Projeto : 320 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSIONAL
AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
ESTADO DE GOIÁS.



2018002859

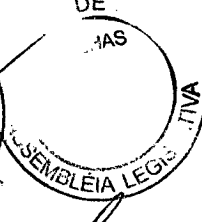
PROJETO DE LEI Nº. 320

, DE 20

DE

junho

DE 2018.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 20/06/18
1º Secretário

Institui a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas públicas do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais a ser realizada na terceira semana de agosto.

Art.2º No decurso da semana a que se refere esta Lei, deverão ser promovidas palestras, atendimentos individuais e oficinas educativas.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, instituições, conselhos de classe e profissionais de diversas áreas para contribuir com a realização da Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas estaduais.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem como objetivo, durante a semana de orientação vocacional e profissional, auxiliar os alunos a definirem com mais segurança qual o curso seguir e conseqüentemente escolher a profissão, com o oferecimento de palestras e oficinas.

O momento da definição profissional é gerador de muitas incertezas na vida dos jovens estudantes do ensino médio. Afinal, eles se deparam com uma fase da vida onde são obrigados a decidir o que querem para o futuro. Definir a profissão não é algo fácil. Por isso, a escola tem um papel fundamental nesse momento, uma orientação vocacional bem ministrada por profissionais ajudará muito os alunos. Ademais, as escolas da rede pública, diferentemente das escolas particulares, não têm adotado a prática de orientação vocacional como uma questão fundamental e primordial na vida desses jovens.

São estas razões que em motivam a submeter esta proposição ao crivo dos eminentes pares, para que seja debatida e aprovada no âmbito desta Casa de Leis.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual